



SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPORÉ E POSSOLÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO: 84139/2025

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE GASES MEDICINAIS

1- DO OBJETO

Este termo tem por objeto aquisição de oxigênio medicinal a serem fornecidos de forma parcelada, ao longo do contrato, conforme necessidade do Ambulatório 24 horas, unidade do SAMU e bem como a atendimento domiciliar a pacientes. Contratação de empresa especializada, será pelo o período de 3 (três) meses, 90 (noventa) dias em prestação de serviços de oxigênio medicinal e recarga de gases medicinais para atender aos pacientes da rede municipal de saúde, em CARÁTER de URGÊNCIA.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de suas missões institucionais, a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de oxigênio medicinal e recarga de gases medicinais para o fornecimento, se faz necessário em razão do agravo aos pacientes, acometidos pela COVID-19 ou doenças respiratórias graves que necessitem desses equipamentos para dar suporte à assistência, visto que é sabido que esta doença ataca principalmente as vias respiratórias quanto estão contaminadas, bem como no período de convalescência, além das demais doenças pulmonares/respiratórias. Tendo em vista o início de mandato, faz-se necessária a adoção de medidas em caráter emergencial para garantir o funcionamento das atividades Administrativas, bem como a prestação dos serviços públicos essenciais.

Esta condição é prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. VIII, aplica-se à presente solicitação, sendo necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação e seus desdobramentos.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	QT.	UN	NOME DO PRODUTO	DO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	2.200	M ³	Oxigênio Medicinal 10 M ³	Recarga de Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99.5%, símbolo O ₂ , características físico químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxológico, acondicionado em cilindro 10 m ³ .	Ambulatório 24hs e Paciente Domiciliar
02	20	M	Oxigênio Medicinal 2 M ³	Recarga de Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99.5%, símbolo O ₂ , características físico químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxológico, acondicionado em cilindro 2 m ³ .	SAMU e Ambulatório 24H
03	40	M ³	Oxigênio Medicinal 1M ³	Recarga de Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99.5%, símbolo O ₂ , características físico químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxológico, acondicionado em cilindro 1 m ³ .	Ambulatório 24hs e pacientes domiciliar
04	08	M ³	Ar Comprimido 2M ³	Recarga Ar comprimido medicinal não liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, símbolo N ₂ O ₂ , características físico químicas incolor, insípido, inodoro, não inflamável, composição 79% de N ₂ e 21 O ₂ , peso molecular 28,975, sinônimos ar medicinal, ar sintético e ar reconstruído, acondicionado em cilindro de 8 m ³ .	SAMU
05	20	M ³	Oxigênio 3M ³	Recarga de Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99.5%, símbolo O ₂ , características físico químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxológico, acondicionado em cilindro 2 m ³ .	Ambulatório 24H



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06	1.000	M ³	Oxigênio 7M ³	Recarga de Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99.5%, símbolo O ₂ , características físico químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxológico, acondicionado em cilindro 7 m ³ .	Ambulatório 24H
----	-------	----------------	--------------------------	---	-----------------

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de suas missões institucionais, a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de oxigênio medicinal e recarga de gases medicinais para o fornecimento, se faz necessário em razão do agravo aos pacientes, acometidos pela COVID-19 ou doenças respiratórias graves que necessitem desses equipamentos para dar suporte à assistência, visto que é sabido que esta doença ataca principalmente as vias respiratórias quanto estão contaminadas, bem como no período de convalescência, além das demais doenças pulmonares/respiratórias.

Justifica-se a demanda em questão pelo início de mandato, momento no qual estão sendo pautadas e realizadas todas as atividades que garantem o funcionamento da Administração Municipal, especialmente as contratações e licitações.

Desta forma, o caráter emergencial, previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. VIII, aplica-se à presente solicitação, sendo necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação e seus desdobramentos.

4.2 A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A referência - Ambulatório 24 horas



SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSIOLÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação de nº. 06.04.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.36 MATERIAL DE COSUMO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AMBULATORIO 24 H. FICHA0315 FOTE 102

6.2 O recurso financeiro destinando a fornecimento de publicação de Publicidade Legal, será pago com recurso próprio (Fonte contrapartida municipal de nº. 102)

7- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

7.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

7.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

7.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8- PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

8.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

8.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

8.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guaporé/GO e deverá conter as seguintes informações:

8.9.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

8.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

Rua Padre Vicente, Nº 410 -Setor Centro - CEP: 75350-000

CNPJ: 08.887.558/0001-42 - Email:



SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSILÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

8.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

8.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

8.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

8.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

8.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

9- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

9.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

9.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;

9.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

9.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades da Secretaria de Finanças.

11- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;



SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSILÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

11.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

11.6 A entrega dos serviços desta **dispensa de licitação** deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada a Rua Padre Vicente, nº 356., setor Centro (Sede da Prefeitura), Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08 horas às 16:00 horas, Telefone (62) 3552-8031

11.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

12.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13- SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.3 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital,



SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSOLÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guaporó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Guaporó-GO, 17 de janeiro de 2025.

RAQUEL CÁSSIA DE MACEDO PEREIRA

SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

TATIANE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 001/2025